

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIALVA PARANÁ**

Ofício nº 33/2015

Marialva, 27 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a este setor um profissional na área de fonoaudiologia, por 20 horas semanais, com valor salarial de R\$ 1.797,12, para substituir a fonoaudióloga Priscila Grazielle Constantin de Matos responsável pelo atendimento dos alunos da rede pública municipal na Clínica Multidisciplinar, da Secretaria Municipal da Educação durante o período de licença maternidade, que está previsto para o início de março, com término no final do ano corrente.

Sem mais para o momento,
agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente



MARIA INEZ BENITES BRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ILMO SR.
EDGARD ZUCOLI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Ofício nº. 844/2015

Marialva, 09 de Março de 2015.

Vimos através deste informar o valor em média do salário inicial do Cargo de Fonoaudióloga (20 horas semanais), como segue abaixo:

Cargo	Salário	D.S.R.	Total	Valor Hora
Fonoaudióloga	1.497,60	299,52	1.797,12	19,97

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal Recursos Humanos
Marly M. C. Nogueira
RG: 3.983.863-0

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Marialva
Marialva - Paraná

Ofício nº. 49/2015
GAB

Marialva, 06/03/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 27 de fevereiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000004

Ofício nº. 49/2015
DC/bsm

Marialva, 06/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº.49/2015, expedido por Vossa Senhoria em 06/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 27/02/2015 do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. Nº 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 49/2015

Marialva, 06/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 27/02/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. Nº 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000006

Ofício nº. 49/2015
DLC

Marialva, 06 de março de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 05/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

000007

Parecer nº. 49/2015

Marialva, 06/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2015, que objetiva Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000008

Ofício nº. 49/2015
GAB

Marialva, 06/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2015, que tem por objeto: Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000009

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 26 de março de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 26 de março de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000010

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 8.985,60 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	meses	6	1.797,12	10.782,72

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação quando:

4.1.1.1. declarada inidônea por qualquer órgão público;

000011

4.1.1.2. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação:

- 4.2.2.1. Certificado de Conclusão de Graduação do curso de Fonoaudiólogo;
- 4.2.2.2. Registro no órgão de classe;
- 4.2.2.3. Quitação de anuidade do órgão de classe;
- 4.2.2.4. Comprovante de PIS e/ou INSS;
- 4.2.2.5. CPF e RG;
- 4.2.2.6. Comprovante de Residência;
- 4.2.2.7. Certidão Negativa de Protestos;
- 4.2.2.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 4.2.2.9. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 4.2.2.10. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;
- 4.2.2.11. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

000012

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;



000013

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;



000014

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará



000015

justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.



000016

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.



000017

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 25 de março de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 26 de março de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.



000018

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



000019

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 5/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional fonoaudiologo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
CPF/MF _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de profissional fonoaudiologo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	meses	6	1.497,60	8.985,60

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de execução do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____

Representante legal



000020



Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades.



000021

**ANEXO II
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



_____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



ANEXO III
(MODELO)

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)

King

000023

**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO V
(MODELO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.**

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a execução do serviço será no prazo de 6 meses, com carga horária de 20 horas semanais.

2.2 – Local de execução: na Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.





4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



000027

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF :



000028



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Objeto: Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 26 de março de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.


Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
COC/MP N° 75.772.523/0001-44
RUA QUATRO DEZEMBRO DA SELVA-824 - FONE(044) 3248 - 1285
CEP- 86750-009. IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ



000030

NIÃOZINHO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 30 de Março de 2015 às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 30 de março de 2015 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

Guarapuava-PR, 5 de Março de 2015.
ETHIEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 05/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 14/2015 - ref. finalização da Praça do Jardim Canaã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 04/2015-PMI - Processo Administrativo nº 019/2015 - ref. à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, sendo 1.161,82m² de Reforma e 238,02m² de Ampliação, totalizando 1.419,84m², localizada na Avenida André Sott - Centro - Ibiporá - Pr. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá-PR, 5 de março de 2015.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015 - Objeto: Aquisição de persianas, reforma, lavagem e consertos destinados a diversos setores e secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 24 de março de 2015 às 09h30min. Abertura das Propostas: 24 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br.

Marialva-PR, 5 de março de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015 - Objeto: Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 26 de março de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br.

Marialva-PR, 6 de março de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - PMM

Inexigibilidade Nº 024/2014 - PMM
Objeto: Contratação de Instituição Financeira Para Cobrança de Boletins Bancários dos Carnês do IPTU/2015 e Outras Avenças
Processo Nº 309/2014 - PMM
Contratante: Município de Matinhos
Contratada: Caixa Econômica Federal do Paraná
CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recita
1.9.90.99.99.11.00
VALOR: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/searacidade.html>, pelo código 00032015031000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

O Município de Palotina/PR avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Chamamento Público nº 001/2015 objetivando o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme especificações contidas no Edital. Com prazo de credenciamento, com início no dia 05/03/2015 e término no dia 06/04/2015. Edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura www.palotina.pr.gov.br.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015-PMPN MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2015

OBJETO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação do Parque Turístico da Lagoa. RECURSOS: Ministério do Turismo/ Caixa, Processo nº 2613.1012505-24/2013 - Convênio 797313 OBRA: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Implantação do Parque Turístico da Lagoa. O valor máximo da obra é de R\$ 1.115.321,54 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos). DATA DA TOMADA DE PREÇO: 27 de Março de 2015 HORAS: 09h. Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis. LOCAL: O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário de normal de expediente, das 8h às 17h e das 13h às 17h horas, ou através do e-mail compras@paraisonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte, 6 de março de 2015.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/03/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de peças, câmaras de ar e protetores destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/03/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de 400.000 (quatrocentos mil) litros de óleo diesel biodiesel 5-500, 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de óleo diesel 5-10, 50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina comum e 20.000 (vinte mil) litros de álcool comum destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 9 de março de 2015.
RODRIGO BALDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhorita JANETE FORMAL, Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº 10.177 de 02/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL DE Nº 23/2015 de 05/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES CAMINHOS DO SABER, PEQUENO PRINCEPE E LAURA ITELVINA), PARA UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, COM RECURSOS DP PNAE - MERENDA CRECHES E PRÓPRIOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.856,86 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/03/2015 às 14h30min.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Accia, 1317, em horário de expediente (7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda à sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do e-mail licitacao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 5 de março de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

JANETE FORMAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-PMSI

Objeto: Aquisição de Pneu. Data: 20/03/2015 Abertura: 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.

São Inácio PR, 6 de março de 2015.
CIRO YUJI KOGA
p/Deput. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

PROC. Nº 030/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 34.000,00 - Recurso da Emenda Parlamentar 28450017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2015 às 8:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2015 às 08:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2015 às 9:00h. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-c.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com, ou através do sistema "Licitações-e".

ELIETTI JORGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

PROCESSO Nº 2350/2015, PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 50/2015.

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira destinada a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme Convênio 804691. Tipo: Menor Preço, Global. Data de abertura: 23 de março de 2015, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Albenir Binencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubitata.pr.gov.br.

Ubitatá-PR, 5 de março de 2015.
MÁRCIO ADRIANO LOZANO VANDERLINDE
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1145. Lunardelli/Pr. para Aquisição de M suprimento das necessidades dos Departam Lunardelli/Pr. conforme especificações com Edital. A pasta técnica com a documentação demais documentos encontram-se à disposição acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 06 de Março
HILARIO VANJU
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
173551815

Documento emitido em 24/03/2015 15:10:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9407 | 10/03/2015 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção interhospitalar de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/03/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/site_mallet/licitacoes.asp a partir da data de 10/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 09/03/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

R\$ 120,00 - 15984/2015

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015, exclusivo para MPE conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição e instalação de dez aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's, para a Escola Municipal Osvaldo Carlos Weirich e para o CMEI do Jardim Primavera.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 24 de março de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços Ou Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de março de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 144,00 - 15322/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015. Objeto: Aquisição de persianas, reforma, lavagem e consertos destinadas a diversos setores e secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 24 de março de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@cmptahmunicipal.com.br

Marialva-Pr, 05 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 15311/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015. Objeto: Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 26 de março de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 26 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@cmptahmunicipal.com.br

Marialva-Pr, 06 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 15029/2015

000031

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

11/2015 O Município de Morretes torna 0:00h do dia 25 de Março do ano de 2015, a Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, OS. do tipo menor PREÇO. Objeto: a execução de reforma da Casa Maria Duarte, em atendimento a Secretaria de Municipal de Ação Social, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.183,59 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O Edital deverá ser adquirido através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br. Morretes, 08 de Março de 2015. JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 15608/2015

HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO Nº 01/2015 Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 01/2015 e TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, após Parecer Jurídico, considerando o descumprimento do prazo, bem como, que foram observados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 homologo o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ 21.276.739/0001-09, com o valor de R\$ 34.808,64 (Trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a apresentação da garantia contratual, bem como, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 06 de Março de 2015. HELDER TEOFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes.

R\$ 96,00 - 15666/2015

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015; Objeto: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, genéricos e éticos, constante na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região. Valor Máximo R\$ 150.000,00 para o lote 01 (medicamentos similares); R\$ 50.000,00 para o lote 02 (medicamentos genéricos); R\$ 40.000,00 para o lote 03 (medicamentos éticos). Tipo de Licitação: Menor preço por lotes. Abertura: 25/03/2015, às 10:00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) - 3312-1150. NSG aos 06 de Março de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 96,00 - 15814/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município. Valor Máximo R\$ 100.975,00. Tipo de licitação: Menor preço por itens. Abertura: 23/03/2015, às 10:00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) - 3312-1150. NSG aos 24 de Fevereiro de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 72,00 - 15812/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atender a rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Abertura: 08/04/2015, às 10:00 horas. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) - 3312-1150. NSG aos 06 de Março de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 72,00 - 15845/2015

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

do sexo feminino, portadora da CI/RG nº 10.146.818-6 - PR, nascida em 10/07/1991 na cidade de CRUZEIRO DO SUL, filha de PAULO DE JESUS ESTEVES e ANA MARIA DE BARROS ESTEVES, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 17/12/2014, o curso de Graduação em FONOAUDIOLOGIA (NOTURNO) - BACHARELADO, com o Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 806, de 12/11/2008, publicada no D.O.U. em 14/11/2008, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 18/12/2014.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 19 de dezembro de 2014.


Prof. Gisele Colombari Gomes
Diretora de Assuntos Acadêmicos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.03.15







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.146.818-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.146.818-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2009

NOME: ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

FILIAÇÃO: PAULO DE JESUS ESTEVES
ANA MARIA DE BARROS ESTEVES

NATURALIDADE: CRUZEIRO DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANACITY/PR, CRUZEIRO DO SUL
C.NASC=2767, LIVRO=14A, FOLHA=72

CPF: 079.374.039-85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1991 Nº INSCRIÇÃO: 0763 0865 0563 ZONA: 091 SEÇÃO: 0003

MUNICÍPIO/UF: CRUZEIRO DO SUL/PR DATA DE EMISSÃO: 08/05/2008

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM CARÇA D'ÁGUA - AUTÊNTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
079.374.039-85

Nome
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

Nascimento
10/07/1991

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

CRFa 3 - 10466 3ª Região

Inscrição Nº: ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

Nome: PAULO DE JESUS ESTEVES G. Sang

Filiação: ANA MARIA DE BARROS ESTEVES

Nacionalidade: BRASILEIRA Natural: CRUZEIRO DO SUL/PR

Nascido a: 10/07/1991 Reg. Geral nº: 10.146.818-6 SSP/PR

Assinatura do Presidente do CRFa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedida em 30 de janeiro de 2015

CPF: 079.374.039-85 VENCIMENTO EM 30/01/2020

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

000031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25.03.15
LUC

18

Identificação no extrato: INT PAG TIT BANCO 001

Dados da conta debitada:

Nome: PAULO DE JESUS ESTEVES

Agência: 5091

Conta: 04337 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 00199 70649 00000 000000 94526 831212 9 63250000054945

Valor do documento: R\$ 0,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de
desconto/abatimento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 549,45

Data do vencimento: 31/01/2015

Pagamento efetuado em 28/01/2015 às 13:15:01h via Internet, CTRL 253844397.

Autenticação:

ED76E92011AEB93A628665D0CF611F7E3C7FA571

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

ESTADO DO PIAUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARULVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25.03.15

MR

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

131.88379.52-7

1497643

003-0

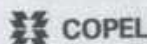
PR

[Assinatura]

COLEÇÃO COMPROVA



000036



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidorio Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.899/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CASSIANO BARROS ESTEVES

R OSVALDO CRUZ, 126 - AP 0006 QD99 LT09

CEP: 87020200

MARINGÁ - PR

CPF: 06778672906

84618914

Vencimento

10/04/2015

Valor a Pagar

R\$ 139,77

Responsabilidade de Manutenção de Distribuição Pública: Município 186

Informações Técnicas

No. Medidor: 0290630890 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2016

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
18/03/2015	19/03/2015	29 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
9707	9903	196 kWh	1,00	196 kWh	6,76 kWh	19/03/2016

Proxima Letura Prevista: 17/04/2016

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: JARDIM ALVORADA

Mes 01/2016

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal:

DIC FIC

2,67 h 1,00

2,67 h

EUSD (R\$)

19,38

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Limite Mensal:

4,69 h 3,11

2,62 h

19,38

Limite Trimestral:

9,19 h 6,22

19,38 h

12,45

Limite Anual:

18,38 h

12,45

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/16	176	10/03/2016	DEZ/14	163	12/01/2016
JAN/16	140	10/02/2016			

Media 3 ultimos consumos: 166 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 2897166 Serie B

Emitida em 19/03/2016

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	196	0,336067	65,83	65,83	29,00%
02	ENERGIA AD.BAND. VERMELHA	kWh			13,73	13,73	29,00%
03	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	196	0,266610	52,04	52,04	29,00%
04	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				6,23		
05	CRED VIOL META CONT				-0,06		
Base de Calculo do ICMS:			131,60	Valor ICMS:	38,16	Valor Total da Nota Fiscal:	139,77

Composicao dos Valores

Energia 61,72

Distribuição 16,13

Transmissões 1,94

Tributos 48,97

Encargos 13,74

TOTAL 131,60

Reservado ao Fisco

52EF.1F98.D73D.1473.8C37.6FC8.5D0E.B693

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 7,91, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.

FATURA DO MES 02/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!

REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES.ANEEL 196/2016

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:19/02-19/03

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.09.15
[Assinatura]

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0806 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos)



República Federativa do Brasil
Comarca de Maringá - Paraná

Av. Getúlio Vargas, nº 72 - Sobreloja
Edifício Michelangelo - CEP 87013-920
Fone: 44 3220.3500 - Fax: 44 3220.3508
E-mail: 1protmaringa@brturbo.com.br

000038

 **MelloPacheco**

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos DEZ ANOS*****, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure(em) como devedor(es):

ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES*****

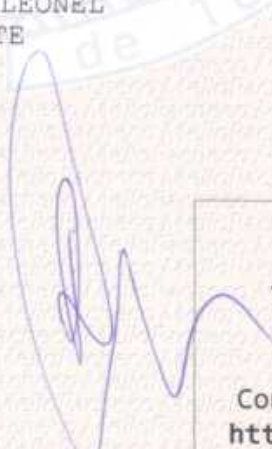
CPF: 079.374.039-85*****

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 25 de março de 2015


LEILA DUARTE LEONEL
ESCREVENTE

COTA:
Certidão: R\$ 11,18
Busca...: R\$ 0,50
Funarpen: R\$ 1,92
Total...: R\$ 13,60
MC - 2573


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
t750W.vhQmi.n2Nat
Controle
6rBPm.zaVP
Consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Documento emitido às 14:38:25 hrs



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 14916 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES, CPF/CNPJ nº 079.374.039-85, para fins DIVERSOS, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº 079.374.039-85, situado(a) na cidade de Maringá, o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 25/03/2015

Válida até 24/05/2015

Código de autenticação: 36103.31863.43505

Certidão emitida gratuitamente

000040

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 25 de março de 2015.



Annalia Rabelo Barros Esteves



000041

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 25 de março de 2015.



Annalia Rabelo Barrós Esteves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 05/2015

Annalia Rabelo Barros Esteves

CPF nº. 079.374.039-85

000042

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	130
Data de Entrega dos Envelopes	25/03/15
Horas	16:30
Modalidade de Licitação	T.P.
	05/15
	UR
VISTO	

18

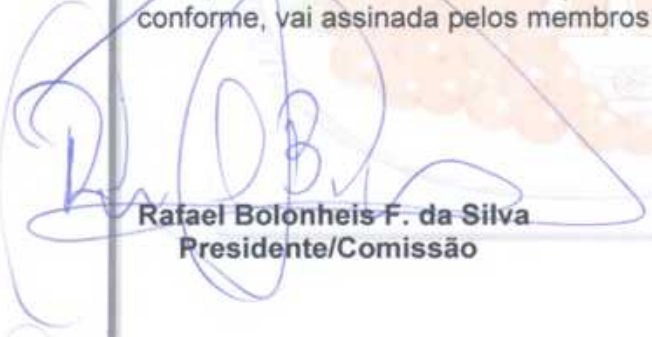


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 05/2015

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros os Senhores: Paulo Cesar Mori e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 05/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a Sra: **ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES – CPF nº 079.374.039-85**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da proponente estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados novamente pela Comissão, sendo em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais como pede o edital, ficando assim inabilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o Art. 48, § 3º, para apresentação da proposta correta. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000044

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503250740587261118

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS, JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, VARA DE EXECUÇÕES PENAS e CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, nos mesmos constatou NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES

CPF: 079.374.039-85

RG: 101468186

PR

Filiação: paulo de jesus esteves

ana maria de barros esteves

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 25 de março de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/03/15

Cedente Conselho Regional de Fonoaudiologia-3ª Reg				Vencimento 31/01/2015		Valor do documento R\$ 549,45	
(-) desconto		(-) outras deduções		(*) mora / multa		(**) outros acréscimos	
(-) valor cobrado							
Data do documento	Nº do documento	Tipo doc	Aceite	Data proces	Nosso número		
				27/01/2015	00000000094526831		
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência / Código Cedente		
	018/019	R\$			2.920-3 / 42.250-9		
Nome do sacado: ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES /							
Endereço R OSVALDO CRUZ - ZONA 07							
Município MARINGÁ					UF PR	CEP 87020-200	

Instruções de responsabilidade do cedente

Anuidade: 2015;

Taxa: CARTEIRA PROFISSIONAL (818); CEDULA IDENTIDADE PROF (818); INSC.PESSOA FISICA (818).

COTA ÚNICA = R\$ 549,45

AO BANCO: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

000045

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Banco do Brasil 001-9 00199.70649 00000.000000 94526.831212 9 63250000054945

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.						Vencimento 31/01/2015	
Cedente Conselho Regional de Fonoaudiologia-3ª Região						Agência / Código cedente 2.920-3 / 42.250-9	
Data do documento	Nº do documento	Tipo doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
				27/01/2015	00000000094526831		
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	(-) Valor do documento		
	018/019	R\$			R\$ 549,45		
Instruções de responsabilidade do cedente						(-) Desconto / Abatimento	
Anuidade: 2015;						(-) Outras deduções	
Taxa: CARTEIRA PROFISSIONAL (818); CEDULA IDENTIDADE PROF (818); INSC.PESSOA FISICA (818).						(*) Mora / Multa	
COTA ÚNICA = R\$ 549,45						(**) Outros acréscimos	
AO BANCO: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(-) Valor cobrado	
Sacado ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES / R OSVALDO CRUZ - ZONA 07 87020-200 MARINGÁ / PR						CPF/CGC: 079.374.039-85	

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 5/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissional fonoaudiologo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

Interessado:- Annalia Rabelo Barros Esteves

Endereço:-Rua Osvaldo Cruz, 126, Zona 7

Cidade:- Maringá UF:- PR

CPF/MF: 079.374.039-85

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de profissional fonoaudiologo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	meses	6	1.797,12	10.782,72

- 2) Valor total por extenso:- Dez mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos.
- 3) Condições de pagamento:- Conforme o edital.
- 4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.
- 5) Prazo e Local de execução do objeto:- Conforme o edital.
- 6) Declaração de Concordância:- Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Maringá, 25 de Março de 2015.

Annalia Rabelo Barros Esteves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 05/2015

Annalia Rabelo Barros Esteves

000047

CPF nº. 079.374.039-85

Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 130

Data de Entrega dos Envelopes 23/03/15

Horas 16:30 Modalidade de Licitação

1 p. 05/15

VISTO

AR

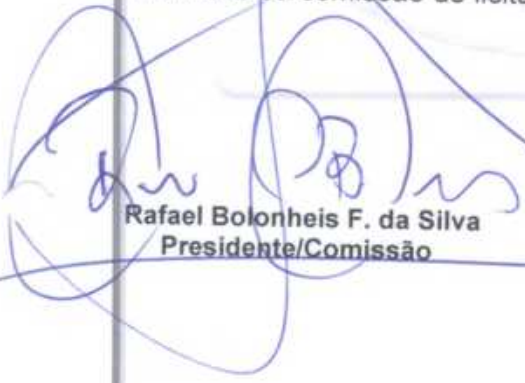
1/8

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 05/2015

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. da Silva e membros as Senhoras Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao julgamento do envelope nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 29/2014 – P.M.M. Se apresentou **ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES – CPF 079.374.039-85**. Conforme ata da reunião do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2015, apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, ficando assim habilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora, **ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES com valor total de R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão



Ana Carolina B. Brambila
Membro/Comissão



Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 05/2015, para Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 05/2015 com o objetivo de *Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação*, autorizada pelo ofício nº 49/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 10 de Março de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 10 de Março de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de Março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Annalia Rabelo Barros Esteves, assim declarada.





Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 30 de Março de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2015 – P.M.M

Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 26 de março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 5/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ANNALIA RABELO BARROS SOARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 07937403985 (valor total dos itens vencidos) R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 5/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 5/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/04/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 75/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a Srta.
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES**, pessoa física, residente na cidade de Maringá, estado do Paraná, situado à Rua Osvaldo Cruz, 126 – Apto 006, CEP: 87020-200, inscrita no CPF sob nº 079.374.39-85 e RG nº 10.146.818-6, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 05/2015"** - P.M.M., homologado em 01 de abril de 2015, que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	meses	6,00	1.797,120	10.782,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1 – O prazo de execução dos serviços será em 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$- 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: nº 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses.

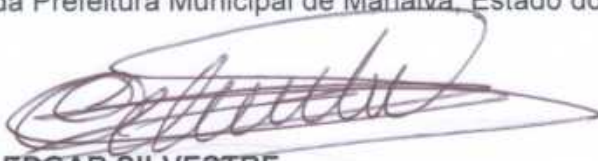
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 01 de abril de 2015.

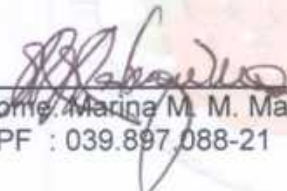


EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

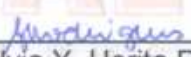


ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF: 034.878.639-52



000055

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES (CPF: 079.374.039-85)
OBJETO : Contratação de profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinado à Secretaria Municipal de Educação.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA : Prazo de 05 (cinco) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 05/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 5000/2015

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido do Servidor FERNANDO BORNIA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Servidores desta Prefeitura, ocupante do Cargo de Motorista, a partir de 07 de Abril de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 2974/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

PRORROGAR

Por um período de mais 01 (um) ano, o prazo da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor Sr. VINICIUS FONSECA BOLONHEIS, concedida através da Portaria nº. 2745/2014, a partir de 04 de abril de 2015 com término em 03 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2015.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 2973/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, de conformidade com o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº. 65/2007, o 2º (segundo) mês da LICENÇA PRÊMIO, a Servidora LUZINETE APARECIDA SEVERIANO ALEXANDRE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Quinquênio compreendido de 01.09.2008 a 01.09.2013, a partir de 06 de Abril de 2015, com término em 05 de Maio de 2015.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 06 de Abril de 2015.

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000056

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 75/2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

REALIÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78.282.680/0001-45)
ANALIA RABELO BARROS ESTEVES (CPF: 079.374.039-88)
Contratação de profissional fonodesta para prestação de serviço com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas à Secretaria Municipal de Educação.
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 10.782,72 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Prazo de 05 (cinco) meses.
A execução será conforme a demanda.
Tomada de Preços nº 05/2015
O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
01 de abril de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 75/2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78.282.680/0001-45)
J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.181/0001-80)
Aquisição de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros destinados aos diversos setores desta municipalidade.
Pregão Nº 34/2015
O valor do presente Contrato importa em R\$ 33.570,10 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
01 de abril de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 234/2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

MOTIVO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78.282.680/0001-45)
APARECIDA DE OLIVEIRA BAHU. (CNPJ/MF: 025.980.998-42)
Contratação de prestação de serviço de profissional habilitado na área de cabeleireiro com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Distrito Amigável de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei 8.666/1993.
Tomada de Preços Nº 26/2014
O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
01 de abril de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 77/2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78.282.680/0001-45)
CLIMA INGA COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADOS LTDA. (CNPJ/MF: 14.099.071/0001-75)
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva dos ar condicionado do Cine Teatro Sônia Silvestre.
Pregão Nº 36/2015
O valor do presente Contrato importa em R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
06 de abril de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal